



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À INABILITAÇÃO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez e trinta horas, a Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 084/2023, reuniram-se para o ato de análise e julgamento do recurso interposto TEMPESTIVAMENTE via e-mail, pela empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA contra a decisão proferida na sessão do Pregão Eletrônico 050/2023, referente a contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR, postulando a revisão da habilitação da empresa AIRTON LUIZ LIBARDI por apresentar proposta incompatível ao objeto da licitação, para o item 05.

A empresa recorrente apresentou recurso, e em síntese requer:

“ Em apertada síntese, o caso em tela envolve o Pregão Eletrônico nº 50/2023, cujo objeto destina-se à realização de procedimento licitatório em caráter de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Onde sagrou-se arrematante do lote 05, a empresa licitante AIRTON LUIZ, pelo valor total de R\$ 19.857,84 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro reais).

Porém, haja visto que a proposta apresentada não cumpre o proposto no termo de referência, a proponente demonstrou intenção de recurso.

É o breve relato.

...

Diante das informações acima prestadas, requer:

- a) O recebimento do presente recurso;*
- b) Sejam acolhidas as razões de recurso, de modo a desclassificar a proponente vencedora pela apresentação de proposta em desacordo com o termo de referência do presente edital, e as demais licitantes que apresentaram produto em desacordo com o termo de referência ou item exposto.*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) *Protesta pela produção de todos os meios de prova admitidos no presente processo administrativo;*”;

Não houve manifestação de contrarrazão por parte da empresa AIRTON LUIZ LIBARDI.

Ao realizar a análise do item 05 (Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R410a (Sistema Inverter). Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia mínima de 12 meses), previamente à aceitação de proposta, entendeu-se que o item atenderia as especificações técnicas exigidas no Edital e assim foi realizada a sua aceitação. No entanto, após o recebimento do recurso, foi realizada novamente a análise, onde percebeu-se o equívoco no aceite do mesmo.

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.666/92, lei 10.520/2002 bem como pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, decido REVER a decisão referente a habilitação da empresa AIRTON LUIZ LIBARDI.

Desta forma, dá-se através da presente decisão, a desclassificação da empresa e reabertura do processo para análise das demais propostas do item.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Portaria 084/2023

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER

Equipe de Apoio

Portaria 084/2023